



ANAFRE

Associação Nacional de Freguesias



Nº	Assunto	Página
1	Introdução	3
2	Plano de Atividades	8
	A Pelouro da Coordenação Jurídica	9
	B Pelouro da Administração, Finanças, Património e Pessoal	15
	C Pelouro Funções Sociais do Estado	18
	D Pelouro Delegações Sul e Ilhas e Formação	21
	E Pelouro Delegações Norte, Informação e Comunicação	23
	F Pelouro Modernização Administrativa e Proteção Civil	26
3	Orçamento	29
	A Nota de Abertura	30
	Enquadramento do processo orçamental 2019	30
	Pressupostos do Orçamento para 2019	30
	B Orçamento (SNC-ESNL)	31
	Orçamento de gastos/perdas e investimentos	31
	Orçamento das Rendimentos/ganhos	32
	Notas Explicativas	32
	C Orçamento e PPI (POCAL)	34
	Resumo do Orçamento	34
	Orçamento da Receita	34
	Orçamento da despesa	35
	Plano Plurianual de investimentos.	36
	Encerramento	37

# 1

# INTRODUÇÃO



Pedro Cegonho

Presidente do Conselho Diretivo

**N**as próximas páginas, apresentamos o Plano de Atividades para o ano de 2019, por Pelouros e áreas de ação do Conselho Diretivo: “Administração, Finanças, Património e Pessoal”, “Coordenação Jurídica”, “Delegações Sul e Ilhas e Formação”, “Funções Sociais do Estado”, “Delegações Norte, Informação e Comunicação” e “Modernização Administrativa e Proteção Civil”; da responsabilidade de todo o Conselho Diretivo e trabalhado em grupos, no âmbito de cada Pelouro.

A Comissão Coordenadora do Conselho Diretivo é, neste momento, composta pelo Presidente, Vice-Presidentes e Coordenadores dos vários Pelouros, a saber:

- Presidente – Pedro Cegonho, Coordenador do Pelouro de “Coordenação Jurídica”;
- Vice-Presidente – Armando Vieira, Coordenador do Pelouro “Administração, Finanças, Património e Pessoal”;
- Vice-Presidente – Jorge Amador, Coordenador do Pelouro “Delegações Sul e Ilhas e Formação”;
- Vice-Presidente – Jorge Veloso, Coordenador do Pelouro “Funções Sociais do Estado”;
- Vice-Presidente – João Prata, Coordenador do Pelouro “Delegações Norte, Informação e Comunicação”;
- Vogal – Jorge Neves, Coordenador do Pelouro “Modernização Administrativa e Proteção Civil”.

De destacar a importância da Formação no novo Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), em curso até ao fim do primeiro trimestre e da formação interna em questões jurídicas de funcionamento, contratação pública, contabilidade e recursos humanos, que a par dos Encontros Distritais/Regionais de Freguesias serão a base do funcionamento descentralizado da ANAFRE.

Em 2019 a ANAFRE fará trinta anos de existência. Iremos assinalar com dignidade essa efeméride, através de um grande momento de Encontro Nacional, bem como publicações comemorativas em vários suportes, para que este também seja um momento de reforço do Poder Local.

Recordamos as orientações aprovadas, por unanimidade, nas Linhas Gerais de Atuação do último Congresso Nacional, que continuarão a ser o guia de ação política em 2019, não obstante muitas delas se encontrarem em diferentes estádios de desenvolvimento, em função do trabalho político permanente e persistente do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Freguesias:

## 1. AUTONOMIA DO PODER LOCAL

- a) *Assegurar a revisão de um conjunto de instrumentos legislativos que condicionam a autonomia do Poder Local, a saber:*
- *As regras relativas à gestão de recursos humanos e dos Quadros de Pessoal próprios das Freguesias;*
  - *Os diplomas que condicionam a atividade das Juntas de Freguesia e a sua autonomia financeira, como a LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;*
  - *Outras normas relativas a retenções e consignações de receitas próprias das Freguesias, para além das previstas na LFL;*
- b) *Garantir a estabilização de instrumentos legislativos no âmbito do financiamento e do regime jurídico das Freguesias, por forma a garantir o cumprimento das suas competências e atribuições;*
- c) *Rejeitar qualquer interferência do Poder Central no Poder Local, que não seja a de mera tutela administrativa e inspetiva de verificação da legalidade, recusando qualquer tutela de mérito sobre as Autarquias Locais.*

## 2. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) *Devolver às Autarquias Locais e populações a decisão quanto à reorganização administrativa do seu território, permitindo a reposição das Freguesias extintas contra a sua vontade;*
- b) *Impulsionar a criação de uma nova lei-quadro, de criação, modificação e extinção de Autarquias Locais em cumprimento do disposto no art.º 164.º, alínea n) da Constituição da República Portuguesa;*
- c) *Corrigir situações atuais, com critérios que tenham em vista otimizar a eficiência e a gestão de proximidade, reorganizando o território e descentralizando competências, à luz das necessidades das suas populações;*
- d) *Caminhar para um quadro jurídico das Autarquias Locais que equipare o regime jurídico das competências legalmente delegadas por via de acordos de execução ao das competências próprias, sem prejuízo do regime de delegação de competências dos Municípios nas Freguesias, por via de contratos interadministrativos;*
- e) *Defender uma reorganização do território e descentralização administrativa, onde se inclui o processo de regionalização que, de forma clara, defina as competências e financiamento de cada subsector e que seja propiciadora de uma igualdade de oportunidades para todos os cidadãos;*
- f) *Tudo fazer para que sejam eliminados os desequilíbrios sociais que resultam das injustiças na repartição de recursos, promovendo a satisfação das necessidades das populações e repondo ou segurando os serviços públicos de proximidade.*

### 3. LEI DAS FINANÇAS LOCAIS

- a) *Repór a capacidade financeira das Freguesias, garantindo uma justa repartição de recursos públicos e o conseqüente aumento do FFF, com vista à execução das suas atribuições e competências, através de uma nova Lei de Financiamento;*
- b) *Realizar uma justa repartição horizontal do FFF, através da atualização dos critérios de ponderação, garantindo um montante mínimo para o funcionamento das Freguesias;*
- c) *Exigir a redistribuição pelas Freguesias dos montantes remanescentes do FFF, com critérios bem definidos e sem a aplicação das cláusulas travão;*
- d) *Possibilitar o acesso a regime de crédito de médio e longo-prazo, nomeadamente, para equilíbrio financeiro conjuntural ou estrutural;*
- e) *Além da presença assídua da ANAFRE nas comissões de avaliação dos programas regionais e programas temáticos;*
- f) *Exercer influência junto da Entidade Gestora, para que os futuros Avisos, antes de serem aprovados e publicados, prevejam e possam incluir as Freguesias no elenco das entidades a quem é permitida a apresentação de candidaturas, designadamente, em áreas essenciais ao melhor exercício das suas atribuições e competências.*

### 4. ESTATUTO DO ELEITO LOCAL

- a) *Para dar cumprimento ao princípio da proximidade e execução das competências próprias e delegadas, a ANAFRE propôs ao Governo alterações ao Regime de funções dos Eleitos que contemplassem o alargamento do regime de permanência e meio-tempo. A pretensão foi acolhida no OE/2016;*
- b) *As Freguesias, em função da sua dimensão e orçamento, consideram o objetivo totalmente atingido?*
- c) *As regras de instalação dos Órgãos das Freguesias merecem debate profundo e soluções criativas e pacíficas;*
- d) *A ANAFRE, consciente de não depender da sua exclusiva vontade ou da ANMP – voz dos Municípios – quer suscitar a concretização, a curto-prazo, de um novo Estatuto do Eleito Local que reúna, em diploma único, todas as regras que lhe respeitem, evitando a dispersão de legislação que constrange a sua articulação, dificulta a sua interpretação e aplicação, acautelando a dignificação dos Autarcas e facilitando o seu trabalho.*

Reiteramos o compromisso de reforçar o papel da ANAFRE enquanto Parceiro Social e instituição de relevo junto dos órgãos de soberania – Presidente da República, Assembleia da República, Partidos Políticos e Governo – nas matérias que dizem respeito à arquitetura da Autonomia Local. Para além da regular participação institucional nos diversos conselhos, comissões e audições, nos termos da lei, nomeadamente em sede de debate na especialidade do Orçamento de Estado.

Por último, é de salientar que no próximo ano decorrerão dois momentos eleitorais nacionais, as eleições para o Parlamento Europeu e as eleições para a Assembleia da República pelo que, com naturalidade, a ANAFRE verá a sua atividade institucional reduzida nos períodos de pré e de campanha eleitoral, em nome do pluralismo e da participação dos cidadãos nos sufrágios nacionais, retomando em força a sua ação na próxima legislatura junto da Assembleia da República e junto do próximo Governo.

2

# PLANO DE ATIVIDADES



A

PELOURO

CJ

COORDENAÇÃO JURÍDICA

Pedro Cegonho (Coordenador)

Olga Freire

António Danado

Martina de Jesus

Luís Newton

O Pelouro da Coordenação Jurídica, reunido no Palácio da Mitra, em Lisboa, no dia 18 de outubro de 2018, cruzou e analisou todos os contributos, sugestões e opiniões formulados pelos Membros do Pelouro, cooperando, construtivamente, na elaboração do Plano de Atividades para 2019, que irá nortear a sua participação na estrutura organizacional da ANAFRE, da qual o Pelouro é parte integrante, e que vai servir de documento orientador do trabalho do Gabinete Jurídico, durante o ano civil de 2019.

Reconheceu-se o sentido que faz articular as questões de cariz jurídico com as iniciativas de índole política, a desenvolver durante o ano próximo, quer no seio da ANAFRE, quer nas ditadas pela necessidade de total e constante apoio jurídico às Freguesias Associadas.

Assim, o Pelouro debruçou-se sobre a necessidade de proceder à articulação das diversas áreas que, tradicionalmente, compõem a grelha de trabalhos do Pelouro e correspondente Gabinete Jurídico, designadamente:

- A - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
- B - CONSULTADORIA JURÍDICA
- C - ESTUDOS
- D - PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO JURÍDICA
- E - PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO - REGULAMENTOS TIPO
- F - PROCESSO LEGISTIVO
- G - FORMAÇÃO JURÍDICA
- H - RECOMENDAÇÕES

Verificando-se a sinergia entre todas as áreas em presença, o Pelouro deliberou fazer o acompanhamento metódico das iniciativas da ANAFRE, apoiando juridicamente todas as iniciativas de cariz político e as deliberações tomadas no Conselho Diretivo, sempre que as decisões tomadas possam e devam observar os valores da conformidade com o ordenamento jurídico português e exijam a presença do Gabinete Jurídico junto das Freguesias.

### **A – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

O Pelouro Jurídico reunirá ordinariamente quatro vezes por ano e extraordinariamente sempre que se mostre necessário.

O Pelouro jurídico está dividido em dois grupos de intervenção, um relacionado com as questões jurídicas institucionais e outro com o acompanhamento aos juristas da ANAFRE.

O primeiro grupo reúne sempre que for necessário, sem necessidade de haver periodicidade fixa e o segundo grupo reúne mensalmente de forma a acompanhar e apoiar o trabalho dos juristas da ANAFRE nas solicitações das freguesias associadas.

Os técnicos do gabinete jurídico serão convocados a estar presente nas reuniões do Pelouro sempre que o Coordenador entenda ser necessário.

O gabinete jurídico da ANAFRE poderá recorrer a serviços jurídicos externos, complementares, sempre que se mostre necessário, tendo em vista uma melhor e mais eficiente resposta às solicitações que chegam aos serviços, bem como sempre que existir um aumento anormal de solicitações.

## **B – CONSULTADORIA JURÍDICA**

Durante o ano de 2019, o pelouro jurídico empenhar-se-á nas relações com as Freguesias Associadas, dando satisfação tempestiva às questões por elas colocadas, o que será tanto mais visível quanto maior for a aposta na celeridade e na certeza jurídica das respostas e pareceres a emitir.

O Pelouro vai continuar a estabelecer como meta temporal para a formulação de respostas a dúvidas e para a emissão de pareceres sobre questões jurídicas e contabilísticas, o prazo máximo de 10 dias úteis, nos termos do C.P.A.

As situações de maior complexidade, quer pela novidade quer pela excecionalidade da matéria ou da situação envolvente, poderão ocasionar a extensibilidade daquele prazo, o que será devidamente explicado às Freguesias.

Continuaremos a realizar atendimento telefónico aos Eleitos das Freguesias dois meios-dias por semana. Este período poderá ser ajustado à realidade de um determinado período de maior ou menor complexidade, ou ainda em casos de natureza excepcional relacionados com o funcionamento interno dos técnicos do gabinete jurídico.

Sem menosprezo pelas vias convencionais de comunicação, os meios informáticos de que a ANAFRE dispõe serão utilizados preferencialmente, reconhecidas que são as vantagens da celeridade, da economia de tempo e de recursos, da simplificação de procedimentos.

## **C – ESTUDOS**

As questões colocadas pelas Freguesias sobre problemas com que se deparam no exercício das suas competências, revestem-se, muitas vezes, de grande complexidade, exigindo estudo aturado das matérias em presença.

A orientação a recomendar-lhes pode forçar a necessidade de propor a própria alteração dos diplomas em vigor por se revelarem pouco claros e, até, inadequados à vivência das Freguesias pelo que serão aprofundados estudos pelos Gabinetes Técnicos, designadamente no que respeita à:

- LEI n.º 50/2018 de 16 de Agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais
- LEI n.º 51/2018 de 16 de Agosto - que altera a Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei 73/2013 de 3 de Setembro e o Código do IMI aprovado pelo DL n.º 287/2003 de 12 de Novembro

- LEI n.º 35/2014 de 20 de Junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, a aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas/LTFP é, ainda, uma área legislativa que provoca a colocação de embaraços na sua aplicação pelas Freguesias.
- LEI GERAL DO ORÇAMENTO DE ESTADO (OE/2019) - A Lei do OE/2019 bem como as respetivas normas de execução do OE/2019, serão alvo da elaboração de resumo das repercussões para as Freguesias, designadamente, todas as questões atinentes aos recursos humanos; recrutamento de trabalhadores; dotações financeiras e alterações normativas;

Comunicação do regime de funções dos eleitos – tempo inteiro e meio-tempo: OE/2019 acolheu as alterações introduzidas no Regime de Funções dos Eleitos de Freguesia.

Considerando a necessidade de ser alargado o prazo de comunicação do regime e funções adotado por estes Eleitos, tal como proposto no nosso Parecer sobre o OE/2019 o Pelouro continuará a acompanhar os desenvolvimentos da implementação das novas regras instituídas e a reivindicação da eliminação daquela limitação temporal de comunicação.

O Pelouro propõe-se elaborar uma recomendação fundamentada a enviar à SEAL e à DGAL.

#### **D - PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO JURÍDICA**

- Folhetos Informativos - As Freguesias interpelam, frequentemente, a ANAFRE sobre a existência de brochuras temáticas de apoio à sua atividade. Apesar dos Pareceres, Informações Jurídicos e Faq's alojados no PORTAL ANAFRE, o objeto material, sempre à mão e a todo o momento disponível, continua a ser uma pretensão dos Eleitos de Freguesia. Todas as existentes (que mereceram das Associadas reconhecido acolhimento), necessitam de revisão e profunda atualização, tarefa a que o Gabinete Jurídico se vem propor.
- Atualização de Legislação - A melhor relação institucional com as Freguesias Associadas atinge-se, especialmente, através da comunicação que, com elas, se souber intensificar. Serão produzidos comunicados periódicos sobre legislação publicada, através da newsletter.
- O PORTAL ANAFRE deverá ser, cada vez mais, um instrumento privilegiado de informação e comunicação com as Freguesias, impondo-se, na parte jurídica, que seja permanentemente atualizado, recarregado e participado com assuntos de interesse para as Freguesias.

Nele se alocarão informações jurídicas úteis; comunicações urgentes; artigos de opinião; legislação publicada, alertas para o cumprimento de normas legais, tais como prazos, entre outros.

Será, ainda, entreposto de receção de pedidos de pareceres jurídicos das Freguesias e da emissão das suas respostas.

Todavia, a monitorização deste canal de comunicação não está a cumprir a sua vocação nem consegue cumprir o desiderato com que foi concebido, quer a nível interno, quer a nível externo. Para a gestão deste instrumento de publicação e comunicação, o Pelouro conta com a colaboração dos serviços administrativos.

## **E – PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA – REGULAMENTOS TIPO**

São diversas as atribuições e competências das Freguesias para o exercício das quais se verifica a necessidade da existência de informação específica.

A produção de regulamentos tipo enquadradores, continua na mira do Gabinete Jurídico, devendo antes de mais, rever-se e reprimir os já existentes.

Deverão ser alvo de preocupação especial a criação de regulamento tipo no que respeita às matérias constantes da Lei 50/2018 e 51/2018, ambas de 16 de agosto.

Também as taxas cobradas no âmbito da atividade própria das Freguesias cujos Regulamentos não dispõem de fundamentação económica e financeira com a desejada atenção sobre a diferenciação entre conceitos tais como preços e taxas que necessita de esclarecimento e densificação.

A qualidade e conteúdo dos atestados, declarações e certificações deverão continuar a merecer uma atenção especial do pelouro Jurídico, no que respeita a regulamentos tipo.

## **F – O PROCESSO LEGISLATIVO**

A produção de pareceres institucionais sobre a legislação que se prepara para ser publicada, exige, também, apurado cuidado na recolha de opiniões que se repartem entre as opiniões jurídicas e as opiniões políticas.

Por força da qualidade de Parceiro Social, a ANAFRE é convidada a pronunciar-se sobre Propostas, Projetos, Anteprojetos de diplomas de carácter muito abrangente e, sobretudo, quando as leis a aprovar tenham por objeto o Poder Local, de forma especial, os que visam as Freguesias.

Pretende o pelouro da Coordenação Jurídica que a análise dos processos legislativos não tenha de ser um esforço necessariamente individualizado e solitário.

O conhecimento adquirido no cumprimento do trabalho, quer pelo tempo investido no estudo e na investigação, quer pela formação facultada, não é capital exclusivo de quem o adquiriu mas capital da própria instituição que o proporcionou.

É, portanto, um património coletivo que deve ser partilhado para dele todos fruirmos, dele se fazendo instrumento de trabalho.

Partilhando informação e corresponsabilização, serão geradas dinâmicas de trabalho frutuosas e salvaguardar-se-á o tempo necessário a alocar, por cada um, na sua “gestão de carteiras” de pareceres, as soluções conjuntas que resultem do somatório e concertação das opiniões individuais.

Partilhar o conhecimento e dinamizar o diálogo, são processos pedagógicos potenciadores do bom relacionamento interpessoal e de frutuosas partilhas de saberes.

## **G – FORMAÇÃO JURÍDICA**

Perspetivando-se a concretização de oportunidades de formação em geral para as Freguesias, organizada pelas estruturas da ANAFRE, o Pelouro continuará a colaborar com os Pelouros das Delegações Distritais e Regionais e da Formação em todas as circunstâncias em que aqueles Pelouros suscitem tal colaboração.

Para que o trabalho interno não saia prejudicado na sua cadência, torna-se necessário que os Pelouros da Formação e das Delegações Distritais e Regionais concertem a sua programação com o Pelouro da Coordenação Jurídica, uma prática ainda não instituída.

O Pelouro deseja criar formas de articulação com as restantes estruturas da ANAFRE nacional, regional, distrital e local, potenciando um maior conhecimento das leis, um melhor domínio das normas jurídicas, um papel determinante na sua observação e aplicação, garantindo maior segurança para as Freguesias, no domínio da aplicação do direito na sua atividade

Nesse sentido, o Pelouro reconheceu a necessidade de serem programadas reuniões temáticas com a presença de todos os elementos do Gabinete e respetiva Coordenação, uma vez por mês.

Essa comunicação permitirá a partilha de experiências, a consolidação de uma doutrina interna que, se não for uniformizada, poderá provocar a duplicação de esforços e de opiniões.

E, neste âmbito, o Pelouro planeou um encontro de trabalho (modelo *team building*), entre todos os elementos citados, com um programa a definir, onde todos, nas suas pessoais especialidades e sensibilidades, se sintam peças do mesmo puzzle, construtores do mesmo edifício, em verdadeira interatividade.

## **H – RECOMENDAÇÕES**

Considerando que o Pelouro da Coordenação Jurídica é recetáculo das preocupações e dificuldades das Freguesias e que, algumas delas, exigem o envolvimento da Comissão Permanente, não pode deixar de demonstrar especial empenho na facilitação da gestão autárquica pelos seus Eleitos, apelando à sua atenção para as seguintes questões:

- Implicações da assunção das novas competências, atribuídas pela Lei 50/2018, na gestão autárquica;
- Implementação do SNC-AP e respetivas implicações;
- Protocolo com os CTT - diligenciando para que a sua revisão seja efetiva e conduza a uma gestão mais eficiente do serviço prestado pelas freguesias o que implica uma revisão adequada e justa dos recursos financeiros a receber pela autarquia.

Mostra-se ainda necessário proceder a uma revisão dos regulamentos internos da ANAFRE, de forma a modernizar e estabelecer os critérios de gestão e funcionamento de todos os setores e serviços da Instituição que representa as Freguesias, aproximando, tanto quanto possível a realidade da ANAFRE com a realidade das Freguesias.

B

PELOURO

AFPP

ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,  
PATRIMÓNIO e PESSOAL

Armando Vieira (Coordenador)

Francisco Rocha

Jorge Amador

João Pires

Jorge Veloso



## MANDATO EM CURSO

O ano de 2019, será o segundo ano de atividade do presente mandato, no qual temos fundadas esperanças de poder consolidar e reforçar exponencialmente, o crescimento da base associativa, depois de os novos eleitos saídos das eleições autárquicas de 2017, terem podido assimilar o funcionamento dos órgãos das Freguesias e inteirar-se da importância crescente na vida das suas autarquias, desta Associação que as representa, defende e promove, nos planos legislativo e do reconhecimento institucional.

## CONTEXTO ASSOCIATIVO

A base associativa atual com uma taxa de adesão de 59,60%, está longe do desejável sendo, a nosso ver, este o ano em que de forma articulada, Direção Nacional da ANAFRE, Delegações Distritais e das Regiões Autónomas, com um intenso conjunto de iniciativas descentralizadas de organização de encontros, ações de formação nas áreas das políticas para o poder local e técnicas nas áreas jurídica e de contabilidade (SNCAP), possamos sensibilizar os órgãos das Freguesias não Associadas, para a adesão.

Deste conjunto de iniciativas e de contacto frequente das Delegações com as Freguesias da sua área, esperamos ver crescer significativamente a taxa de Associadas.

## PARTICIPAÇÃO NAS ACÇÕES DESCENTRALIZADAS

Será missão deste pelouro, em articulação com os pelouros das delegações e da formação, assegurar a realização com êxito das ações previstas, esperando que desta estreita colaboração, resultem benefícios na receita de quotas das associadas e, por essa via, as Delegações vejam reforçados os seus orçamentos, para uma ação mais próxima e frequente nas suas áreas de intervenção.

## COMEMORAÇÃO DO TRIGÉSIMO ANIVERSÁRIO

Sendo o ano comemorativo do trigésimo aniversário da ANAFRE, o pelouro, consciente do elevado simbolismo do momento, assegurará na proposta de orçamento de despesa do ano, a verba adequada à cobertura financeira das iniciativas comemorativas, em articulação estreita com as decisões da Comissão Permanente, que venham a ser aprovadas no Conselho Directivo e as propostas do pelouro DNIC, que tem a seu cargo a produção dos documentos comemorativos, nomeadamente na produção literária da evolução histórica da Associação nestes trinta anos e do trabalho desenvolvido pelos seus órgãos, no pós Congresso de Viseu de 2018, que marcará de forma indelével, esta data.

Desejamos e esforçar-nos-emos de forma articulada e num esforço coletivo de todos os órgãos Anafre, para que no evento comemorativo principal, participe o maior número possível de eleitos locais de todo o País, numa demonstração da força e da unidade na ação das Freguesias, assente na diversidade ideológica que nos enriquece democraticamente e nos credibiliza, junto dos cidadãos.

## RECURSOS HUMANOS

No plano dos recursos humanos da Associação, continuaremos a investir na formação dos quadros técnicos, no sentido da sua capacitação para uma resposta adequada e rigorosa às solicitações de pedidos de esclarecimento e ou de aconselhamento das Freguesias Associadas, para o cumprimento rigoroso da legalidade.



## GESTÃO FINANCEIRA

No plano da gestão financeira, prosseguiremos o rigoroso cumprimento das obrigações estatutárias e dos regulamentos internos, assegurando o cuidadoso desenvolvimento da despesa, tendo sempre presente o equilíbrio orçamental e as recomendações que o Conselho Fiscal, entenda em cada momento, produzir.

Procuraremos, com os diferentes pelouros, fazer um cuidadosa gestão das deslocações no território, assegurando que, com o mesmo nível de despesa, possamos realizar mais iniciativas, potenciadoras de economias de escala.

## QUOTAS EM ATRASO

As quotas em atraso, sendo uma preocupação com significado no tempo e no seu valor, merecerão especial e mais atento acompanhamento, fazendo sentir às devedoras, a obrigação de as solver, assegurando em simultâneo que estas Freguesias permaneçam como Associadas.

Não obtendo êxito neste objetivo, sentir-nos-emos obrigados a equacionar uma proposta de solução definitiva, a ser presente aos Conselhos Diretivo e Geral.



PELOURO

FSE

# FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO

Jorge Veloso (Coordenador)

João Prata

Nuno Costa

Martina de Jesus

Vítor Marques

Pedro Morais Soares

**D**urante o ano de 2018 várias foram as ações onde foi evidente a participação efetiva da ANAFRE.

Cumprindo com a missão adstrita a este Pelouro, pautamo-nos pela participação ativa nas várias Comissões Nacionais e Fóruns, dando desse modo o nosso contributo, visando o apoio às pessoas com deficiência, minorias étnicas, intervenção comunitária, desenvolvimento e exclusão social, cuidados primários de saúde, combate à droga e toxicoddependência, combate ao uso nocivo do álcool, promoção dos direitos das crianças e jovens, mercado social do emprego, juventude e outras áreas sociais, onde devemos ter uma participação o mais efetiva e participativa possível, de forma a que possamos envolver sempre as Freguesias como parceiros indispensáveis, sendo evidente a nossa importância, no enquadramento da política de proximidade com as populações.

Teremos uma ação cada vez mais forte e importante no que se refere às iniciativas e programas que visem a proteção das crianças e jovens em risco e o combate ao trabalho infantil, continuando a nossa ativa participação na Comissão Nacional de Promoção dos Direitos das Crianças e Jovens.

O grupo de trabalho interministerial, com a finalidade de apresentar uma proposta de Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável, com o qual nos congratulamos, apresentou o relatório com a atividade desenvolvida, onde foi evidenciado o contributo das autarquias locais, englobando as Freguesias, na expectativa da melhoria do bem estar e qualidade de vida dos nossos idosos.

Apresentaremos ainda em 2018, no âmbito do Fórum Nacional Álcool e Saúde, o relatório referente ao "*Compromisso*", sobre a problemática do uso do álcool, com base nos contributos enviados pelas Freguesias.

Mantendo aquela que tem sido a nossa postura, a ANAFRE, continuará a prossecução da sua política de ação, positiva, sempre com uma orientação recetiva na realização de ações conjuntas com outros Pelouros, no sentido do desenvolvimento sustentado, tendo como eixo prioritário a qualidade de vida e cidadania plena.

A situação social dos últimos anos, conjugada com o encerramento de múltiplos serviços públicos um pouco por todo o país levou a uma procura crescente de respostas, informação, encaminhamento e apoio, por parte da população junto da entidade mais próxima, a Freguesia.

Não existindo competências claras, legalmente atribuídas às Freguesias, é impossível a indiferença perante estas questões, sendo a ANAFRE, como representante das Freguesias, chamada a assumir cada vez mais responsabilidades nesta área.

Entendemos fundamental que as Freguesias assumam o papel de parceiros efetivos nas respostas de proximidade, sendo fundamental a criação de Comissões Sociais de Freguesia, de forma a atuar em estreita ligação com todos os parceiros e em articulação com o CLAS, representando os interesses das várias faixas etárias da população, podendo, em articulação direta com a administração central, gerir e responder diretamente às suas necessidades.

<b>FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO (SAÚDE/EDUCAÇÃO/SEG. SOCIAL/CULTURA/AMBIENTE)</b>	<b>MEMBRO EFETIVO</b>	<b>MEMBRO SUPLENTE</b>
Conselho Nacional da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens	Jorge Veloso	Martina de Jesus
Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Ali-	Pedro Morais Soares	Vítor Marques
Comissão de Políticas do Voluntariado - Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade e Segu-	Martina de Jesus	Pedro Morais Soares
Comissão para a Promoção das Acessibilidades	Vítor Marques	Martina de Jesus
Comissão Técnica de Normalização sobre Gestão de	Jorge Veloso	João Prata
Comité Nacional "70 JÁ - A Entrada para os teus Di-	Nuno Costa	Pedro Morais Soares
Conselho Consultivo da Juventude	Nuno Costa	Pedro Morais Soares
Conselho Consultivo - Plano Nacional de Literacia de	Jorge Veloso	
Conselho Geral - Conselho Nacional para as Políticas	Jorge Veloso	João Prata
Conselho Nacional para os Problemas da Droga, das	Vítor Marques	Pedro Morais Soares
Coordenação do Plano Nacional da Saúde para as	Pedro Morais Soares	Martina de Jesus
Fórum Nacional Álcool e Saúde	Pedro Morais Soares	Vítor Marques
GARANTIA JOVEM (Comissão de Coordenação e	João Prata	Martina de Jesus
Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (GIMAE) Nacional para a Integração de Pessoas Sem-Abrigo: Prevenção, Intervenção e Acompanhamento 2009-2015 (ENIPSA)	Jorge Veloso	Pedro Morais Soares
Grupo de Trabalho - Aumento da área disponível para	Martina de Jesus	João Prata
Grupo de Trabalho para acompanhamento do Progra-	Nuno Costa	Martina de Jesus
Grupo de Trabalho para revisão do Plano de Ação Nacional para o Uso Sustentável de Produtos Fitofar-	Vítor Marques	João Prata
Rede de Pontos Focais da Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020)	João Prata	Jorge Veloso

D

PELOURO

DSIF

Delegações Sul e Ilhas/Formação

Jorge Amador (Coordenador)

António Alves

Rui Santos

José Graça

Steven Piedade

**A**umentar a proximidade entre a estrutura nacional da ANAFRE e as Delegações Distritais/ Regionais assume uma prioridade fundamental, procurando alargar a influência e a representatividade da Associação.

Contribuir para a formação de autarcas e funcionários das Freguesias Portuguesas criando condições para a tomada de decisões acertadas e de acordo com um conjunto de leis cada vez mais exigentes para todos nós.

Intervir mais e melhor em defesa das populações.

Deste modo, propomos as seguintes linhas gerais na área de intervenção do Pelouro:

- 1 - A realização de reuniões regulares com os Coordenadores Distritais e Regionais da ANAFRE.
- 2 - Assegurar a participação nas reuniões dos Conselhos Distritais e Regionais com a regularidade necessária permitindo uma estreita relação com todos dirigentes da ANAFRE.
- 3 - Preparar autarcas e funcionários para os novos desafios resultantes do novo Sistema de Contabilidade designado por SNC-AP.
- 4 - Alargar a informação e formação de autarcas e funcionários noutros domínios jurídicos e de funcionamento dos órgãos das Freguesias.
- 5 - Pugnar pelo aprofundamento das matérias de interesse das Freguesias, aprovadas no último Congresso da ANAFRE, realizado no passado mês de janeiro, em Viseu.
- 6 - Uma intervenção integrada com todos os Pelouros da ANAFRE com especial relevo para o aumento de informação às nossas associadas.

E

PELOURO

DNIC

DELEGAÇÕES NORTE /

INFORMAÇÃO / COMUNICAÇÃO

João Prata (Coordenador)

Carlos Oliveira

Nuno Costa

Olga Freire

Dário Silva

**A** informação é sempre uma área crítica em qualquer organização. Uma boa e cuidada informação favorece e potencia os resultados do labor esforçado dos principais protagonistas das organizações perante os seus pares. Mas numa sociedade democrática as organizações não subsistem e não informam apenas os “seus”, devem antes gizar um plano de comunicação que possa fazer com que a sua organização seja igualmente reconhecida pela comunidade onde se insere.

E devemos ter como ponto crítico ao planear o trabalho do nosso pelouro aquele duplo desiderato.

Prosseguir o objetivo de comunicar internamente com os eleitos para os órgãos nacionais e distritais da ANAFRE, com os funcionários e com as freguesias sócias da nossa organização é um dos patamares exigíveis da programação do trabalho do pelouro.

Depois, corresponder à vertente “externa” traduzida na relação que consigamos estabelecer com as freguesias não sócias da ANAFRE e bem assim com toda a sociedade é uma outra meta cuja “exigência” reclama uma maior ponderação e hierarquização de prioridades.

Atentos ao que se redigiu e concretizou anteriormente imposta neste mandato, e maios concretamente no ano de 2019 conseguir, pelo menos, iniciar a concretização do que esteve inscrito nos anteriores planos de ação e valorizar decisivamente a janela de oportunidade que foi aberta com algumas das realizações materializadas por aqueles que tiveram a responsabilidade neste pelouro.

Há um trabalho desenvolvido pelos funcionários, pelos dirigentes nacionais e distritais e por cada de um dos pelouros que deve ser devidamente sistematizado e estruturado enquanto base d trabalho para este pelouro de modo a que possamos depois transmiti-lo e divulga-lo junto de todos os outros autarcas de freguesia eleitos nos órgãos nacionais e distritais da ANAFRE.

A comunicação em tempo oportuno exige que haja um maior fluxo de informação e tenhamos bem a noção que o trabalho político que fazemos em nome das freguesias portuguesas reclama prontidão e rapidez na transmissão mas também na qualidade e na regularidade da informação prestada.

Não obstante termos desde já uma importante e decisiva ferramenta instalada como o é a presença nas redes sociais é necessário que tenhamos a noção de que o universo das freguesias portuguesas não acompanhou ainda na sua totalidade esta “migração” pelo que o recurso ao suporte de papel não deve ser totalmente abandonado ainda que devidamente ponderado quanto a custos de investimento e razoabilidade no seu uso durante o mandato.

De acordo com o que apresentamos, a nossa principal prioridade vai comportar uma ação direcionada para fazer ressurgir alguns dos recursos ou meios de comunicação que a ANAFRE já teve e que agora pretendemos representá-los com os devidos ajustamentos, a mais participadas na atualidade e também nos intervenientes.

Referimo-nos ao “ANAFRE INFORMA” e à “NEWSLETTER” em que o primeiro servirá para apresentar a dinâmica da nossa organização com uma periodicidade mais espaçada e o segundo recurso informativo fará em modo breve o acompanhamento mensal da dinâmica interna da ANAFRE.



Por outro lado temos de conseguir trazer para a nossa plataforma electrónica a dinâmica das freguesias portuguesas e também a(s) opinião(ões) e contributo(s) que os autarcas de freguesia têm para o debate nas questões atinentes ao poder local.

A boa prática das “brochuras temáticas” é também um objetivo a implementar.

Procuraremos no ano de 2019 consolidar o trabalho que vem sendo realizado e perspetivarmos no decurso do ano as alterações que consideremos justas e oportunas serem concretizadas, sendo que entendemos a ação do nosso pelouro como a oportunidade de um melhor interface com os outros pelouros, delegações distritais, dirigentes eleitos para os órgãos nacionais e nosso colegas autarcas de freguesia.

### Delegações Norte / parte do Centro

Neste pelouro encontra-se também a responsabilidade do trabalho colaborativo com as Delegações Distritais da ANAFRE do Norte e parte do Centro.

Subsiste aqui a necessidade de uma grande e profunda ação a desenvolver neste pelouro e em franca e total sintonia com o outro pelouro responsável pelo sul e ilhas.

Mas é a norte onde é imperioso precisarmos um trabalho mais incisivo de modo a aumentar o número de freguesias associadas à ANAFRE sendo este o primeiro considerar no desempenho do trabalho dos dois pelouros envolvidos.

Para a consecução daquele objetivo vai ser necessário uma maior proximidade junto das Delegações Distritais seja com reuniões, encontros concelhios e/ou distritais, reuniões com as próprias freguesias e outras iniciativas que imprimam e auxiliem o empenho dos nossos colegas autarcas de freguesia que aceitaram e quiseram assumir a responsabilidade de integrar qualquer um dos órgãos das delegações distritais.

Decerto que a informação que a fluência comunicativa terá de ser uma nota essencial da ação do pelouro. Depois é decisivo para a vertente comunicativa e para a implantação da ANAFRE procurar reforçar a sua presença nas comunidades locais com o empenho das Delegações Distritais e desde logo com a imprensa regional e demais entidades que potenciam o desenvolvimento global da(s) sociedade(s).



PELOURO

MAPC

# Modernização Administrativa e Proteção Civil

Jorge Neves (Coordenador)

Luís Newton

António Danado

Dário Silva

Steven Piedade

Pedro Morais Soares

# A

s áreas funcionais que estão incumbidas a este pelouro são a Modernização Administrativa e a Proteção Civil, atividades que vão ser desenvolvidas sob a superintendência do Conselho Diretivo e em articulação com todos os outros pelouros.

## **MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **Projeto de Modernização Administrativa da ANAFRE para as Freguesias**

**Plataforma e-freguesias**

**Site da ANAFRE**

Ações a desenvolver :

1. Aperfeiçoar a Gestão Documental internamente, com processos informáticos baseados na desmaterialização e na tramitação eletrónica de documentos
2. Dinamizar plataforma e-freguesias
3. Aumentar o número de freguesias que utilizam a plataforma e-freguesias

## **PROTEÇÃO CIVIL**

Participar em iniciativas diversas com o objetivo de enriquecer a participação e a afirmação das Freguesias, através de representações de qualidade em todas as áreas onde a ANAFRE esteja representada.

- Proteção Civil
- Bombeiros
- Segurança Rodoviária

## REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A representação institucional está distribuída pelos elementos do Pelouro do seguinte modo:

REPRESENTAÇÕES	MEMBRO EFETIVO	MEMBRO SUPLENTE
Comissão Nacional de Proteção Civil	Jorge Neves	António Danado
Grupo de Coordenação da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva	Jorge Neves	Luís Newton
Unidade de Missão para a instalação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais	Jorge Neves	Steven Piedade
Grupo de Trabalho para execução das medidas previstas na RCM 157-A/2017, de 27out, nomeadamente, Programa «Pessoas Seguras», Rede automática de avisos à população em dias de elevado risco de incêndio e Programa de Proteção de Aglomerados Populacionais e de Proteção Florestal «Aldeia Segura»	Jorge Neves (acompanhado de Daniel Marques)	António Danado
Grupo de trabalho criado no contexto das Medidas de Proteção e Resiliência de Infraestruturas de Comunicações Eletrónicas propostas pela ANACOM na sequência dos incêndios florestais ocorridos em Portugal durante 2017	António Danado	Steven Piedade
Conselho Nacional de Bombeiros	António Danado	Dário Silva
Conselho Nacional de Segurança Rodoviária (CNSR) do Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária – PENSE 2020	Luís Newton	Dário Silva
Grupo Consultivo da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária (ENSR)	Luís Newton	Steven Piedade
Grupo de Trabalho 5 - Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária	Pedro Morais Soares	Luís Newton
Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária – PENSE 2020 - Medida A14.63 - Identificar risco de atropelamento e aplicar soluções de configuração, implementação de medidas e acalmia de tráfego, de iluminação das vias ou colocação de semáforos.	Dário Silva	Steven Piedade
Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária – PENSE 2020 - Medida A21.82 - Selecionar zonas de atravessamento de intervenção prioritária	Dário Silva	Pedro Morais Soares
Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária – PENSE 2020 - Medida A21.83 - Desenvolver e aplicar projetos de intervenção	Steven Piedade	Dário Silva

# 3

# ORÇAMENTO



## NOTA DE ABERTURA

### Enquadramento do processo orçamental 2019

**S**endo a ANAFRE uma associação de direito privado, que aplica a SNC- Sector Não Lucrativo, o Orçamento sempre funcionou como uma ferramenta de gestão que permite acompanhar o seu desempenho e assegurar que os desvios do plano traçado, sejam analisados e adequadamente controlados, do ponto de vista dos Gastos/Perdas e dos Ganhos/Rendimentos.

Na sequência do “Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica”, o perímetro do Estado foi alargado, tendo nesse contexto a ANAFRE sido considerada com *Entidade Reclassificada da Administração Local*. Por este facto, a ANAFRE estará abrangida pelo novo regime contabilístico das Administrações públicas (SNC-AP), tendo o prazo de entrada em vigor sido alterado para 2019. Contudo, existem algumas dúvidas das condições de início da aplicabilidade, pois no setor da administração local ainda não foi ministrada formação sobre esta matéria.

Atendendo às especificidades da ANAFRE e à sua contabilidade abrangida pelo SNC- Sector Não Lucrativo, apenas considerámos a aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, no que se refere à emissão da requisição externa, n.º de compromisso, fundos disponíveis e pagamentos em atraso.

Assim, na prática, a elaboração do Orçamento deverá ter em conta esta especificidade, implicando a utilização parcial do POCAL e do classificador económico das autarquias locais.

As dificuldades de implementação são muitas, na medida em que a aplicação informática da contabilidade que dispomos não responde na íntegra a esta realidade de contabilidade “Mista”.

### Pressupostos do Orçamento para 2019

Os pressupostos gerais na elaboração do orçamento para 2019, relativamente às despesas, resultam da análise dos valores históricos de cada rubrica e da estimativa de encargos com as atividades propostas para este ano, permanecendo a preocupação com a contenção da despesa.

Quanto às receitas provenientes de quotas, estimaram-se com base nas receitas médias reais dos dois últimos exercícios, acrescidas de 4,5% correspondente ao aumento do FFF previsto. Por norma, em nome do princípio da especialização, os ganhos seriam estimados tendo em conta o valor de quotas que a ANAFRE tem direito a receber (835.000 €). Mas, do ponto de vista orçamental empolara a receita.

**ORÇAMENTO (SNC-ESNL)**

**ORÇAMENTO DE GASTOS**



<b>GASTOS E PERDAS</b>		<b>2019</b>
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	492 300,00
622	Serviços especializados	76 700,00
62.2.1	Trabalhos especializados	57 500,00
62.2.2	Publicidade e propaganda	1 000,00
62.2.3	Vigilância e Segurança	200,00
62.2.4	Honorários	10 000,00
62.2.6	Conservação e reparação	8 000,00
623	Materiais	10 700,00
62.3.2	Livros e documentação técnica	2 700,00
62.3.3	Material de escritório	5 000,00
62.3.4	Artigos para oferta	3 000,00
624	Energia e fluidos	2 450,00
62.4.1	Electricidade	300,00
62.4.2	Combustíveis	2 000,00
62.4.3	Água	150,00
625	Deslocações, estadas e transportes	260 000,00
62.5.1	Deslocações e estadas	260 000,00
626	Serviços diversos	142 450,00
62.6.1	Rendas e alugueres	24 000,00
62.6.2	Comunicação	15 000,00
62.6.3	Seguros	10 500,00
62.6.6	Despesas de representação	2 000,00
62.6.7	Limpeza, higiene e conforto	2 000,00
62.6.8	Outros serviços	88 950,00
62.6.8.1	Outros serviços	28 950,00
62.6.8.2	30º Aniversário da ANAFRE	60 000
63	GASTOS COM O PESSOAL	310 500,00
631	Órgãos Sociais	75 000,00
632	Remunerações do pessoal	180 000,00
635	Encargos sobre remunerações	51 000,00
636	Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais	4 000,00
638	Outros gastos com o pessoal	500,00
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	200,00
681	Impostos (IMI)	200,00
	<b>TOTAL DE GASTOS E PERDAS</b>	<b>803 000,00</b>
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	
4335	Equipamento Informático	1 000
435	Equipamento Administrativo	2 000
	<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS</b>	<b>3 000,00</b>
	<b>TOTAL DE GASTOS E PERDAS</b>	<b>806 000,00</b>

**ORÇAMENTO DAS RENDIMENTOS/GANHOS**

RENDIMENTOS E GANHOS		2019
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	743 000,00
722	Quotas	743 000,00
75	SUBSIDIOS À EXPLORAÇÃO	55 000,00
751	Subsídios do Estado e outros entes públicos	55 000,00
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	0,00
7864	Outros Proveitos Suplementares	
79	JUROS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES	8 000,00
791	Juros obtidos	8 000,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS E GANHOS</b>		<b>806 000,00</b>

**Notas Explicativas****Despesas**

A) Na rubrica Fornecimentos e Serviços Externos, que integra as despesas com a aquisição de bens e serviços, refere-se o seguinte:

1. Trabalhos Especializados - Nesta rubrica estão previstos os gastos com o contrato de prestação de serviços de comunicação, o contrato de prestação de serviços de limpeza, formação dos trabalhadores, trabalhos tipográficos, projeto de formação.
2. Honorários - Nesta conta incluem-se, essencialmente, as despesas com os trabalhadores independentes (Recibos verdes) que colaboram com as Delegações Distritais e Regionais.
3. Deslocações e Estadas - Estão englobadas os gastos com:

Conta	Valor (€)
Parq. e Portagens	15.000
Quilómetros	140.6000
Refeições	30.000
Alojamentos	35.000
Transportes/Viagens	20.000
<b>Total</b>	<b>260.000 €</b>



#### **4. Rendas e Alugueres**

São inscritas nesta conta as despesas com rendas de imóveis, alugueres de espaços para diversas iniciativas, e renting da viatura, discriminadas da seguinte forma:

<b>Conta</b>	<b>Valor (€)</b>
Palácio da Mitra	4.200
Outros Espaços	11.500
Deleg. Distritais/Reg.	3.300
Renting Viatura	5.000
<b>Total</b>	<b>24.000€</b>

#### **5. Seguros**

Engloba as despesas relativas a seguros de acidentes pessoais, multiriscos e de saúde.

#### **6. Outros Serviços**

Consideram-se os diversos serviços associados a iniciativas organizadas pelos serviços centrais e delegações. Para as Comemorações do 30.º Aniversário da ANAFRE estima-se um encargo de 60.000 €, que inclui a produção de um livro e um vídeo, o evento comemorativo com receção oficial e as deslocações dos membros dos órgãos da ANAFRE.

B) Na conta de Gastos com Pessoal estão consideradas as despesas relacionadas com as senhas de presença pagas ao Conselho Diretivo, os gastos das remunerações dos nove funcionários, que inclui, vencimentos, subsídio de alimentação, abono para falhas, horas extra, entre outras remunerações. Considera-se, ainda, os encargos com as remunerações, o seguro de acidentes de trabalho e a prestação de serviço relacionada com a higiene e segurança no trabalho. Parte dos encargos serão imputados ao projeto de formação.

#### **Receitas**

Quanto às receitas provenientes de quotas, estimaram-se com base nas receitas médias reais dos dois últimos exercícios com o acréscimo de 4,5% do FFF.

Considerou-se também o valor relativo ao Programa de Formação em SNC-AP, de âmbito nacional.

# C

## III. ORÇAMENTO E PPI (POCAL)

### RESUMO DO ORÇAMENTO

#### MAPA RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA

Ano: 2019

RECEITA			DESPESA		
Código	Designação	Montante (€)	Código	Designação	Montante (€)
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
05.	Rendimentos Propriedade	8 000,00	01.	Despesas com o pessoal	310 500,00
06.	Transferências Correntes	55 000,00	02.	Aquisição de bens e serviços	492 300,00
07.	Venda de bens e serv. corr	743 000,00	06.	Outras Despesas Correntes	200,00
TOTAL		806 000,00	TOTAL		803 000,00
RECEITAS CAPITAL			DESPESA CAPITAL		
TOTAL		0,00	07.	Aquisição de Bens de Capital	3 000,00
TOTAL		0,00	TOTAL		3 000,00
TOTAL GERAL		806 000,00	TOTAL GERAL		806 000,00

### ORÇAMENTO DA RECEITA

Orçamento da Receita		Ano: 2019
Código	Designação	Montante (€)
RECEITAS CORRENTES		
05.	Rendimentos da Propriedade	8 000,00
05.02	Juros - Sociedades financeiras	8 000,00
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	8 000,00
06.	Transferências Correntes	55 000,00
06.03	Administração Central	55 000,00
06.03.01.99	Estado - Outras	55 000,00
07.	Venda de bens e serviços correntes	743 000,00
07.02	Serviços	743 000,00
07.02.99.01	Outros - Quotas	743 000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		806 000,00
RECEITAS CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS CAPITAL		0,00
TOTAL GERAL		806 000,00

**Orçamento da Despesa**

**Ano: 2019**

Código	Designação	Montante (€)
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
01.	Despesas com o pessoal	310 500,00
01.01	Remunerações certas e permanentes	255 000,00
01.01.02	Órgãos sociais	75 000,00
01.01.04	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	180 000,00
01.03	Segurança Social	55 500,00
01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	51 000,00
01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	4 500,00
02.	Aquisição de bens e serviços	492 300,00
02.01	Aquisição de bens	14 700,00
02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes	2 000,00
02.01.04	Limpeza e higiene	2 000,00
02.01.08	Material de escritório	5 000,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	3 000,00
02.01.18	Livros e documentação técnica	2 700,00
02.02	Aquisição de serviços	477 600,00
02.02.01	Encargos das instalações	450,00
02.02.03	Conservação de Bens	8 000,00
02.02.04	Locação de edifícios	19 000,00
02.02.08	Locação de outros bens	5 000,00
02.02.09	Comunicações	15 000,00
02.02.11	Representação dos serviços	2 000,00
02.02.12	Seguros	10 500,00
02.02.13	Deslocações e estadas	260 000,00
02.02.17	Publicidade	1 000,00
02.02.18	Vigilância e Segurança	200,00
02.02.20	Outros trabalhos especializados	67 500,00
02.02.25	Outros Serviços	88 950,00
06.		200,00
06.02	Outras Despesas Correntes - Diversas	200,00
06.02.01	Impostos e taxas	200,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>803 000,00</b>
	<b>DESPESA CAPITAL</b>	
07.	Aquisição de Bens de Capital	3 000,00
07.01	Investimentos	3 000,00
07.01.07	Equipamento Informático	1 000,00
07.01.09	Equipamento Administrativo	2 000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CAPITAL</b>	<b>3 000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>806 000,00</b>

**Plano Plurianual de Investimentos**

Objec- tivo	Código da Classi- ficação Econó- mico	Número do Projec- to/ Acção	Designação do Programa e Projecto	For- ma de Rea- lizaçã	Fontes de Financia- ção		Res- pons.	Datas		Fase de Exe- cução	2019			Anos Seguintes			Total Pre- visto		
					AC	AA FC		início	Fim		Total	Fin. Não Definido	2020	2021	2022				
					Realizado	Realizado		Realizado	Realizado		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado					
1			Funções Gerais								0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	
1.1.0			Serviços Gerais de Administração Pública								0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	
1.1.1			Administração Geral								0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	
07.01.0 7		2019/01	Aquisição de Equipamento Informático	O		CD	01/01/2019	31/12/2019			0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
07.01.0 9		2019/02	Aquisição de Equipamento Administrativo	O		CD	01/01/2019	31/12/2019			0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
<b>Total Geral</b>											0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00

## **Encerramento**

O presente documento—**Plano de Atividades e Orçamento da ANAFRE para o ano de 2019**—comporta 37 páginas, numeradas sequencialmente.